

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 037A/2025

***Aprova o Aditamento do Edital do Processo Seletivo do curso de Medicina (Bacharelado), de 03.09.2025, para ingresso em 2026.1, na modalidade 2ª Graduação, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências.***

O Magnífico Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ o artigo 10, inciso XVIII, do Estatuto do Centro Universitário;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização.

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o Aditamento do Edital do Processo Seletivo do curso de Medicina (Bacharelado), de 03.09.2025, para ingresso em 2026.1, na modalidade 2ª Graduação, do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

**Art. 2º** Constituir anexa a esta Resolução o referido Aditamento do Edital para ingresso em 2026.1;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Caxias do Sul, 30 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Denis Pereira Chidem  
**Reitor**



**ADITAMENTO AO EDITAL 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO 2026 - MEDICINA**

**2ª GRADUAÇÃO**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o presente ADITAMENTO ao Edital 001, de 03 de setembro de 2025, referente ao Processo Seletivo 2026.1 para ingresso no curso de Medicina na modalidade **2ª Graduação** (portadores de diploma), **passando a vigorar as seguintes atualizações:**

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

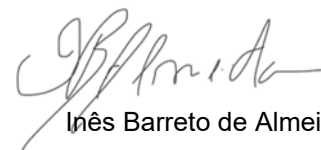
§ 1º As inscrições de **2ª Graduação** serão realizadas no período de **30/09/2025 a 02/04/2026**.

**CAPÍTULO IV  
DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

I- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site [www.fsg.edu.br](http://www.fsg.edu.br), além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

II- O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

Caxias do Sul, 30 de setembro de 2025.



Inês Barreto de Almeida  
Comissão Permanente de Processo Seletivo